



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.189, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

187
P-1189
"Denomina a Rua 04 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dos Camilo, de Rua José Quintiliano Costa".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua José Quintiliano Costa, a rua 04 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dos Camilo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de março de 1993.

Juliano César  Batista de Sales
Prefeitura Municipal.